



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.216, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo n.º 11.934/2019.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores das tarifas da **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA.**

Art. 2.º - Os valores das tarifas a serem cobradas pela Viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

Conceição da Barra x Santana	R\$ 3,08
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 4,57
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 12,06
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 14,65
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 8,38
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 9,88
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 11,87

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

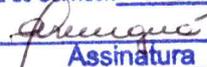
Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 5.064 de 27 de dezembro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte

Francisco Bernhard Vervloet
Prefeito


Luzia Maria Faria Daher
Gestora de Governo
Portaria n.º 230/2019

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMEB</u>
Em <u>27/01/2020</u>
Matrícula do Servidor: <u>10503</u>
 Assinatura